



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - PA Nº 163/2018 - CONTRATO Nº 05/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – LIGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.863.853/0001-04, com sede na Avenida João Paulo Ablas, nº 330, Sala nº 12, Bairro Jardim da Glória, Cotia/SP, CEP 06711-250, telefone: (11) 2690-3155 / 2690-3104 / 94703-6813, e-mail: comercial@ligaservicos.com.br / angelo.cavaleri@ligaservicos.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Angelo Cavaleri, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36.189.119-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 001.197.146-04, residente na Estrada do Lutero, 1685, Paisagem Renoir, Cotia/SP, CEP 06715-400.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

**1.1.** Contratação remanescente de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Coren-SP Educação conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços contratados, retroativa a Janeiro/2018, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018 e Planilha de Custos.

#### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2019 e término em 21/01/2020.

#### 4. DA REPACTUAÇÃO

**4.1.** De acordo com CCT 2018 e Planilha de Custos apresentada pela empresa Contratada, o valor residual a pagar retroativamente, referente ao Contrato Originário (24/01/2018 a 21/01/2019) é de R\$ 15.440,17 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos).

#### 5. DO VALOR CONTRATUAL

**5.1.** Os valores do presente Termo, após reequilíbrio econômico financeiro, passam a ser os seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços continuados e terceirizados de limpeza, asseio e conservação	Serviço Mensal	12	R\$ 17.894,34	R\$ 214.732,08
2	Serviços de limpeza dos carpetes	Serviço Eventual	1	R\$ 2.405,56	R\$ 2.405,56



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5.2. O valor total do contrato é de R\$ 232.577,81 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do Inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

**LIGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Angelo Cavaleri  
Proprietário